
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 070/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 070/2025, que possui a seguinte ementa: "**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

A presente proposição tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 8.381.274,60 (oito milhões trezentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), no orçamento vigente, para viabilizar a construção da unidade SER Família Criança em nosso município.

Ressalta-se que este investimento trará significativo impacto social, ao proporcionar melhor estrutura e condições de atendimento à população, fortalecendo a eficiência dos serviços públicos e a promoção da cidadania.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente projeto de lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

PROJETO DE LEI Nº. 070, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.**DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente exercício, instruída pela Lei n.º 3.111/2024, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.381.274,60 (oito milhões trezentos e oitenta e um mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	11	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária	004	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	243	Assistência a Criança e ao Adolescente
Programa	0046	ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação	10111	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SER FAMÍLIA CRIANÇA
Fonte de Recursos	1.500.0000000 e 17010000000	Recursos Não Vinculados de Impostos e Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR INICIAL
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.500.0000000	36.274,60
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	1.701.0000000	8.345.000,00
TOTAL DA AÇÃO		8.381.274,60

Art. 2º. Para a cobertura do Crédito aberto em conformidade com o disposto no artigo 1º, serão utilizados os recursos previstos no inciso II do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º. Fica incluído na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021, que institui o Plano Plurianual (PPA 2022/2025), alterado pela Lei nº. 3.118/2024, de 12 de dezembro de 2024, as ações, elementos de despesa e as fontes de recursos especificados no artigo 1º.

Art. 4º. Fica incluído na Lei nº. 3.109/2024, de 03 de dezembro de 2024, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), a natureza da despesa e as fontes de recursos especificadas no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 30 de outubro de 2025.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 070, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 0235/2025-SMAS/CV

OFÍCIO Nº 0235/2025 – SMAS/CV

Campo Verde/MT, 22 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT
Protocolo: 2702/2025
Data: 22/10/2025 09:33
Interessado: (P) ROSILEI PEREIRA BORGE...
Setor: GABINETE DO PREFEITO - ALEXANDRE

ASSUNTO: ADICIONAL DE CRÉDITO ESPECIAL
PRIORIDADE: ALTA

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Na oportunidade que apraz cumprimentá-lo, vimos pelo presente, solicitar a apreciação e autorização de V. Ex.^a para que a Procuradoria Municipal viabilize providências para elaborar projeto de lei, visando a criação de crédito especial para que possamos celebrar parceria com o Governo de Mato Grosso, cuja previsão orçamentária da Ação na Lei Orçamentária Anual – LOA, e demais peças orçamentárias é condição básica para a celebração da parceria, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania de Mato Grosso (SETASC/MT), em atendimento à Proposta de Convênio sob o n.º 3117-2025, cujo objeto é a Construção da unidade SER Família Criança em Campo Verde - MT, visando a implantação do Programa SER Família Criança, obra está que possibilitará a Campo Verde um novo marco na história, com investimentos significativos em um espaço amplo e diversificado e terá por finalidade, reduzir as desigualdades sociais, mediante ações de promoção da cidadania, bem como inclusão social de famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de situações de pobreza e risco social, com a finalidade de auxiliar os destinatários na superação de tais fatores. Segue a proposta de rubrica orçamentária abaixo para avaliação e ajustes contábeis necessários.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-função: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0046 ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE
Ação: XXXX CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE SER FAMÍLIA CRIANÇA

Natureza da despesa:

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte Conveniente / Contrapartida: 15000000000 = Necessário: R\$ 36.274,60

Fonte Concedente / Repasse: 17010000000 = Necessário: R\$ 8.345.000,00

Total do Convênio: R\$ 8.381.274,60

Sem mais para o momento, desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atentamente;



Rosilei P. B. Oliveira
Secretaria de Assistência Social

ROSILEI PEREIRA BORGES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
Portaria N.º 006/2021

ANEXO I

EMENDA NA LEI nº 2727/2021, (PLANO PLURIANUAL 2022/2025)

ÓRGÃO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	RESULTADO AÇÃO	OBJETIVOS
1	08 - Assistência Social	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	0046 - Atenção a Criança e Adolescente	10111 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SER FAMÍLIA CRIANÇA	Fortalecer as ações intersetoriais entre assistência social, educação, cultura, esporte e saúde, contribuindo para a construção de um futuro com mais equidade, cidadania e dignidade para as crianças e suas famílias	Garantir a oferta de atividades socioeducativas, culturais, esportivas e recreativas, oferecendo um ambiente seguro e acolhedor durante o contraturno escolar, promovendo o desenvolvimento emocional, cognitivo e físico das crianças.
						8.381.274,60

ANEXO II

EMENDA NA LEI 3.109/2024, (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2025)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ÓRGÃO:			UNIDADE ORÇAMENTÁRIA					
004 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
ITEM	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	OBJETIVO	INDICADORES FÍSICOS E FINANCEIROS		CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
						META FÍSICA	VALOR R\$	
1	08 - Assistência Social	243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	0046 - Atenção a Criança e Adolescente	10111 - CONSTRUÇÃO DA UNIDADE SER FAMÍLIA CRIANÇA	Atender crianças de 4 a 12 anos em situação de vulnerabilidade social, oferecendo atividades no contraturno escolar que promovam o desenvolvimento integral, a proteção social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.	1	8.381.274,60	Ação Realizada

ANEXO III

EMENDA NA LEI 3.111/2024 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO 2025)

PROGRAMA: 0046 - ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
Fonte de Recursos	Valor - 2025 (R\$)
1.500.0000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	36.274,60
1.701.0000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado	8.345.000,00
Valor Total do Programa	8.381.274,60